

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022/ADM

MODALIDADE: CARONA Nº A/2022-007FMAS

OBJETO: ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20220484, REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-042FMS. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, COMPOSTOS LÁCTEOS E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Licitatório nº A/2022 – 007FMAS, modalidade Carona, requisitado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.755/0001-77, cujo objeto é “Adesão parcial a ata de registro de preços nº20220484, referente ao processo Pregão Eletrônico nº 9/2022-042FMS. objeto: aquisição parcelada de leites, fórmulas infantis, compostos lácteos e dietas enterais, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tucumã”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto nº 7.892 de 2013 – Sistema de Registro de Preços, e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para

comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 421 laudas reunidas em volume único, sendo instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 922/2022, com data de 06 de dezembro de 2022, “Assunto: *Vimos através deste, solicitar vossa autorização para que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social faça a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220484 gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022-042-FMS, cujo objeto é futura, eventual e parcelada aquisição de leites, fórmulas infantis, compostos lácteos e dietas enterais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tucumã - PA, conforme o DOD, Solicitação de Despesa, ARP e documentos pertinentes para o pleito em tela*”, devidamente assinado pela ordenadora de despesas, conforme se lê às folhas 02;
- Documento de Oficialização de Demanda – DOD (fls. 03 a 17);
- Solicitação de Despesa nº 20221206002 (fls. 18 a 21);
- **Adesão:** Ata de Registro de Preços nº 20220484 Pertencente ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-042FMS (fls. 22 a 43);
- A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social** encaminhou Ofício nº 86/2022 para a Secretária Municipal de Saúde, com data de 06 de dezembro de 2022 com o seguinte assunto: “*Vimos através deste, solicitar vossa autorização para que a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social faça a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220484 gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-042FMS, conforme Solicitação de Despesa em anexo*”. (fls. 44 a 48);
- Em resposta ao ofício acima o Sra. **Secretária Municipal de Saúde** emitiu o Ofício nº 1.112/2022 com o seguinte Assunto: “*Em resposta a vosso Ofício de Nº 86/2022, vimos através deste, manifestar nossa anuência para que a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social faça a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220484 gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-042FMS.*”. (fls. 49);
- Abertura de Licitação Pública (fls. 50);
- Instauração de Processo Administrativo (fls. 51);

- Despacho Pedido de Dotação Orçamentaria (fls. 52);
- Reposta ao Pedido de Dotação Orçamentaria (fls. 53);
- Despacho à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social solicitando que seja encaminhado aos fornecedores a Carta de Anuência (fls. 54);
- Despacho de resposta com a Carta de Anuência (fls. 55);
- Ofício n° 111/2022, com data de 07 de dezembro de 2022, encaminhado via e-mail com devido assunto: **“À DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA.**

ASSUNTO: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços N° 20220484.

Prezados,

Ao tempo de cumprimentá-lo, tendo em vista a comprovação da vantajosidade financeira em aderir demonstrada nos autos, solicitamos anuência de V.Sa., na condição de fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços n° 20220484, oriunda da PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2022-042FMS para adesão da Secretaria Municipal de Assistência Social (CNPJ n/11.234.755/0001-77), mantidos os mesmos preços e condições ofertados.

Neste sentido, informamos que é de nosso interesse adesão de até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos da planilha registrados na Ata de Registro de Preços em referência.

Ademais, caso confirme a anuência, solicitamos que nos encaminhe o ofício de aceite e todos os documentos habilitatórios para instauração do processo”. (fls. 56 a 61);

- Em resposta ao Ofício n° 111/2022 a empresa **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA** por meio do ofício n° 026/2022, com data de 09 de dezembro de 2022 manifestou o aceite da adesão da Ata de Registro de Preços n° 20220484, conforme folhas 62 e 63 -A (Resposta recebida por e-mail, cópia em anexo no processo);
- Ofício n° 110/2022, com data de 07 de dezembro de 2022, encaminhado via e-mail com devido assunto: **“À DAKAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**

ASSUNTO: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços N° 20220484.

Prezados,

Ao tempo de cumprimentá-lo, tendo em vista a comprovação da vantajosidade financeira em aderir demonstrada nos autos, solicitamos anuência de V.Sa., na condição de fornecedor

beneficiário da Ata de Registro de Preços nº 20220484, oriunda da PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-042FMS para adesão da Secretaria Municipal de Assistência Social (CNPJ nº 11.234.755/0001-77), mantidos os mesmos preços e condições ofertados.

Neste sentido, informamos que é de nosso interesse adesão de até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos da planilha registrados na Ata de Registro de Preços em referência.

Ademais, caso confirme a anuência, solicitamos que nos encaminhe o ofício de aceite e todos os documentos habilitatórios para instauração do processo”. (fls. 64 a 68);

- Via e-mail foi recebido a resposta da empresa **DAKAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** ao Ofício nº 110/2022, no qual manifestou o aceite da adesão da Ata de Registro de Preços nº 20220484 (fls. 69 a 70);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 71);
- Autorização da Autoridade Competente (fls. 72);
- Autuação (fls. 73);
- **Adesão:** Edital Eletrônico - SRP (Sistema de Registro de Preços e seus respectivos anexos (fls. 75 a 185);
- **Adesão:** Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 186 a 188);
- **Adesão:** Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica referente ao Processo nº 9/2022-042FMS com data de 11 de julho de 2022 (fls. 189 a 190);
- **Adesão:** Termo de Adjudicação (fls. 191 a 195);
- **Adesão:** Parecer do Controle Interno, com data de 22 de agosto de 2022 (fls. 196 a 201);
- **Adesão:** Termo de Homologação (fls. 202 a 207);
- **Adesão:** Ata de Registro de Preços nº 20220484 (fls. 208 a 229);
- **Adesão:** Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 230 a 231);
- Atualizações de Certidões (fls. 397 a 416);
- Assessoria Jurídica do Município de Tucumã – Pará, manifestou-se por meio do Parecer Jurídico em 03 de janeiro de 2023, por meio do PARECER, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito. (fls. 418 a 420);

HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Documentos de habilitação da empresa **DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.301.008/0001-41, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta de Preços (fls. 233 a 238); Declarações (fls. 239 a 240); ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DAKAR SERVICOS LTDA (fls. 241 a 246); Documento Pessoal da Sócia (fls. 247 a 247); CNPJ (fls. 249 a 251); FIC (252 a 254); Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (fls. 255); Alvará (fls. 256); Licença Sanitária (fls. 257) Certidões (fls. 258 a 264); Balanço Patrimonial – Exercício 2021 (fls. 265 a 273); Certidão Simplificada Digital (fls. 274 a 275); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 276 a 283); Certidão (fls. 282); Balanço Patrimonial – Exercício 2021 (fls. 283 a 300); Confirmação das Autenticidades das Certidões (fls. 301 a 307);

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a *DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA*, perfaz o valor total de R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

Habilitação da empresa **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.117.540/0001-06, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta de Preços (fls. 309 a 317); Declarações (fls. 318 a 320); Documento Pessoal da Sócia (fls. 321 a 322); ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA (fls. 323 a 332); CNPJ (fls. 333); Certidões (fls. 334 a 340); Confirmação das Autenticidades das Certidões (fls. 341 a 347); Alvará Eletrônico (fls. 348); Licença Sanitária e Relatório de Inspeção (fls. 349 a 352); Certidão Simplificada Digital (fls. 353 a 354); Balanço Patrimonial – Exercício 2021 (fls. 355 a 372); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 373 a 396).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a *DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA*, perfaz o

valor total de R\$ 199.429,00 (Cento e noventa e nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022/ADM modalidade CARONA Nº A/2022-007FMAS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 17 de janeiro de 2022.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n.º 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193/2022/ADM modalidade CARONA N° A/2022-007FMAS, referente ao modalidade Carona, tendo por objeto a “Adesão parcial a ata de registro de preços n°20220484, referente ao processo Pregão Eletrônico n° 9/2022-042FMS. objeto: aquisição parcelada de leites, fórmulas infantis, compostos lácteos e dietas enterais, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tucumã”, em que é requisitante **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 17 de janeiro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021

